www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 02/06/2022

DECRETO Nº 364, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica Municipal para a revisão do Plano Diretor do Município de Morretes".

CONSIDERANDO a regularização da situação de vigência do Plano Diretor Municipal, do Plano de Aplicação e Investimentos e do CONCIDADE junto ao PARANACIDADE;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica do Plano Diretor Municipal;

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Equipe Técnica Municipal com a finalidade de Revisão do Plano Diretor do Município de Morretes, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo.

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo:

I - Secretária de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, Jandaira dos Santos Moscal - registrada na Matrícula Funcional nº 1.711;

II - Superintendente de Gestão Socioambiental, Lucas Daniel da Silva Galdino - registrado na Matrícula Funcional nº 1.712; e

III - Diretora de Urbanismo, Luiza Fernandes Dittert - registrada na Matrícula Funcional nº 1.654.

Art. 3º A Equipe Técnica Municipal será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração

a) Diretor de Patrimônio, Diogo Dornelles Bueno - registrado na Matrícula Funcional nº 0.968.

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

a) Veterinário, Albino Cezar Turbay Grandi - registrado na Matrícula Funcional nº 5.901.

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Diretora de Proteção Humana, Renata Arantes Reis - registrada na Matrícula Funcional nº 1.664.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Diretora de Proteção Fiscalização, Marilene de Paula Santana - registrada na Matrícula Funcional nº 66.451.

V - Representante da Secretaria Municipal de Governo:

a) Chefe de Gabinete, Mirielen da Cunha - registrada na Matrícula Funcional nº 1.652.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Secretário Municipal de Infraestrutura, Gean Carlos Bosi - registrado na Matrícula Funcional nº 1.673; e

b) Diretora de Infraestrutura, Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves - registrada na Matrícula Funcional nº 1.658.

VII - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo:

a) Diretor de Meio Ambiente, André Lucas Santiago - registrado na Matrícula Funcional nº 1.713;

b) Diretora de Turismo, Allana Cristina Araújo - registrada na Matrícula Funcional nº 1.676; e

c) Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Tiago Tischer Coelho - registrado na Matrícula Funcional nº 1.706;

d) Diretora de Projetos Culturais, Marcela Cristina Bettega - registrada na Matrícula Funcional nº 1.659; (Redação acrescida pelo Decreto nº 463/2022)

VIII - Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

a) Procuradora-Geral do Município, Mariana Tomé Pedroso, registrada na Matrícula Funcional nº 1.650; e

b) Superintendente do Contencioso Administrativo, Maíra Beatriz Pereira da Silva - registrada na Matrícula Funcional nº 1.708;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 80, de 16 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 206, de 26 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/06/2022